

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando MA-143/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls.05, que deferiu ao Exmº. Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, o pedido de licença médica por 03 (três) dias, a partir de 05.12.95, conforme atestado anexo e na forma do artigo 69, inciso I da Lei Complementar nº 35/79.\*\*\*\*

Obs. O Exmº. Sr. Aluísio Rodrigues absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

PORTARIA nº 001/GP

João Pessoa, 09 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância que apura os fatos relatados no Processo nº6662/94, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único, do artigo 145 da lei nº 8.112/90.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente